



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 931 - P

Palmas, 8 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 57/2020, originário do Projeto de Lei nº 05/2020, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS que especifica, e adota outra providência.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

*Recebido, 29/12/2020
Mo. Joo Moura*


Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente